



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Condado

Lei Nº 58 de 05 de Maio de 1.986

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a em nome do Município de Condado, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS, no valor equivalente a Cz\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados), destinado à aquisição de ônibus para transporte de estudantes do ensino básico.

Art. 2º - para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM e/ou Fundo de Participação dos Municípios, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecida para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário,
Prefeitura Municipal de Condado em 05 de maio de 1.986.

Amélia Emídia da Silva

Amélia Emídia da Silva - Prefeita Municipal -